

Atualização Regulatória de Proteção de Dados

Responsável pelo documento: Legal (CL)

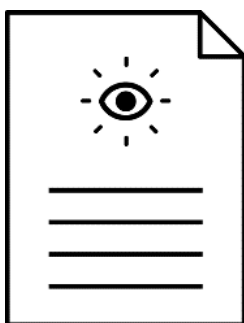
Abrangência: Brasil

Versão: janeiro/2022

ATUALIZAÇÃO REGULATÓRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Janeiro de 2022

Promulgada a Lei 14.289/2022 para sigilo de dados sensíveis relativos a doenças específicas | 03/01/2022



Foi promulgada no dia 03/01 a Lei 14.289/2022, que torna obrigatória a preservação do sigilo sobre a condição de pessoa portadora do **HIV** e das **hepatites crônicas** (HBV e HCV) e de pessoa com **hanseníase** e com **tuberculose**. A nova lei visa a evitar a exposição e consequente estigmatização dos sujeitos portadores dessas doenças. A norma reafirma que o sigilo sobre tais dados só pode ser quebrado mediante: (i) exigência legal, (ii) consentimento do sujeito, (iii) justa causa ou (iii) para menores, autorização dos responsáveis. Vale ressaltar que não se trata de uma grande inovação legal uma vez que a LGPD, ao classificar tais dados (de saúde) como sendo sensíveis (art. 11), já trazia a proteção mais rígida para sua revelação. Por fim, o parágrafo único do art. 6 da nova lei prevê um agravamento da multa em caso de descumprimento do sigilo de forma dolosa, aplicando-se o **dobro da multa prevista na LGPD**, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Ações BASF: O RH já trata todo e qualquer dado de saúde como sendo sensível, sendo sua revelação expressamente proibida exceto quando autorizado por lei

Para ler a Lei 14.289/2022 na íntegra, acesse: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14289.htm

Multas da LGPD podem ter efeito retroativo | 05/01/2022



Segundo a ANPD, as multas, que podem chegar a 2% do faturamento das empresas ou até R\$ 50 MM, poderão ser aplicadas de forma retroativas contadas a partir de agosto/2021, quando as sanções legais entraram em vigor. Espera-se que a ANPD publique, no começo deste ano, as regras para cálculo das multas.

Para mais informações, acesse: [Multas por violação da LGPD poderão ter efeito retroativo](#)

EUA: Criminosos têm enviado pendrives como brindes para efetuar ataques ransomware | 10/01/2022



O FBI alertou que alguns criminosos têm enviados pendrives para pessoas a título de brinde para, posteriormente, efetuar ataques ransomware. Os equipamentos são enviados pelo correio disfarçados de presentes para empresas, na expectativa de que os destinatários os conectem sem fazer checagens de segurança, permitindo, assim, o acesso a informações sigilosas.

Para mais informações, acesse: [Bandidos enviam pendrive grátis com ransomware para empresas](#)

Localiza sofre ataque do Lapsus\$ | 11/01/2022

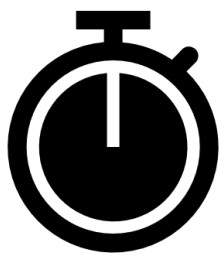


Grupo criminoso Lapsus\$, que atacou o Ministério da Saúde, Claro e Correios, também invadiu, no início deste ano, a Localiza.

Impacto BASF: A BASF mantém um monitoramento constante sobre o acesso de suas redes e sistemas. Até o momento, não fomos alvo de nenhuma invasão nem roubo de dados

Para saber mais, acesse: [Localiza ficou fora do ar após ataque do grupo hacker Lapsus](#)

Ministério da Saúde não reportou a invasão ao seu banco de dados para a ANPD | 10/01/2022



No dia 10/12/2021 o Ministério da Saúde sofreu um ciberataque que causou um apagão de dados com impacto sobre informações de vacinação da plataforma ConecteSUS e sobre o avanço dos casos de covid-19 no país. Violando o art. 48 da LGPD, o Ministério não reportou tal incidente de segurança para a ANPD que já se pronunciou no sentido de que o órgão e seus servidores são passíveis de responsabilização se comprovada a falta de medidas

técnicas de segurança para proteção dos dados pessoais.

Para saber mais, acesse: [Ataque hacker: Ministério da Saúde não enviou relatórios à Autoridade Nacional de Proteção de Dados](#)